

**ANEXO II**

**CARTA PROPOSTA**

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

<b>Dados empresariais (Matriz)</b>	
Nome Empresarial	Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul LTDA
Nome Fantasia	Medcor Cardiologistas
CNPJ	03.903.771/0001-87
Endereço	ST SHC/SW CLSW 105 BLOCO A SALA 22, 32 A 39
CEP	70.670-431
Telefone	TEL (1): 61-3344-9273      TEL(2): 61-99811-4368
E-mail	Medcor.cardiologistas@gmail.com
<b>Dados Bancários</b>	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	4594-2
Conta corrente	308720-4

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada para oferta de procedimentos médicos, , clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo



3.4.2	Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo ou urgência e emergência
-------	--

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Consultas eletivas em Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Endocrinologia, Neurologia, Clínica Médica, e Arritmologia. Exames de Ultrassonografia com Doppler, MAPA, HOLTER, Ecodopplercardiograma, Tilt Teste, Testes ergométricos e ECG.

Possuímos uma estrutura ampla para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais mediante agendamento prévio.

A Medcor conta com: 2 recepções, amplos consultórios, banheiros, salas de exames, Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00 e aos sábados das 8:00 às 11:00

<u>Relação De Equipamentos Técnicos</u>	
EQUIPAMENTOS PARA ULTRASSONOGRÁFIAS E ECODOPPLERCARDIOGRAFIA.	
•	03 APARELHOS DA MARCA GE MODELOS (VIVID S60, VIVID S70N e VIVIS S6 BT11)
•	4 ESTEIRAS ERGOMETRICAS (MICROMED)
•	15 APARELHOS MAPA (DYNAMAPA)
•	10 APARELHOS HOLTER (CARDIOS)

TUSS	DESCRIÇÃO
1.01.01.01-2	Consulta Cardiologista
1.01.01.01-2	Consulta Neurologista
1.01.01.01-2	Consulta Clínica Médica
2.01.02.01-1	Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico
2.01.02.02-0	Holter de 24 horas - 3 canais - digital
2.01.02.03-8	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)
2.01.02.07-0	Tilt teste
4.01.01.01-0	ECG convencional de até 12 derivações
4.01.01.03-7	Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)
4.01.01.04-5	Teste ergométrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal conv)
4.09.01.07-6	Ecodopplercardiograma com estresse farmacológico
4.09.01.08-4	Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores
4.09.01.09-2	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)
4.09.01.10-6	Ecodopplercardiograma transtorácico
4.09.01.36-0	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)
4.09.01.69-6	Ecodopplercardiograma com estresse físico



Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra. Ana Maria Monteiro Machado pelo telefone nº 61 992559645, WhatsApp nº 61 99255--9645 e e-mail:medcor.cardiologistas@gmail.com.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que Dr. Bruno Daniel Rezende de Lima, portador do RG nº 7.939.309 SSP-MG e CPF nº 013.582.486-99, comunicável pelo telefone nº 61 98200-1117 , WhatsApp nº 61 98200-1117 e e-mail:dr.brunodaniel.rt.medcor@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 13 de novembro de 2024.

---

Bruno Daniel Rezende de Lima

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO DANIEL REZENDE DE LIMA  
Data: 02/12/2024 15:21:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024, PROCESSO SEI Nº 00054-00177054/2024-59**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP), CNPJ: 00.735.860/0001-73, Localizada no Endereço: SHLS Qd "716" Conjunto "B" Bloco "5" Salas 704/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, E-mail: contratos@amhp.com.br, Telefone: (61) 3445 6500, representada por Joaquim de Oliveira Fernandes, Registro Geral n. 11.\*\*\*-30 IPF - RJ, CPF n. 180.\*\*\*-00, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento objetiva a Retificação do Termo de Credenciamento nº 18/2024 (159605833), conforme abaixo descrito: Onde se lê: CONTRATANTE e a Empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP), Endereço: SHLS Qd "716" Conjunto "B" Bloco "5" Salas 704/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, E-mail: contratos@amhp.com.br, Telefone: (61) 3445 6500, representada por Joaquim de Oliveira Fernandes, Registro Geral n. 11.\*\*\*-30 IPF - RJ, CPF n. 180.\*\*\*-00, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. Leia-se: CONTRATANTE e a Empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP), CNPJ: 00.735.860/0001-73, Localizada no Endereço: SHLS Qd "716" Conjunto "B" Bloco "5" Salas 704/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, E-mail: contratos@amhp.com.br, Telefone: (61) 3445 6500, representada por Joaquim de Oliveira Fernandes, Registro Geral n. 11.\*\*\*-30 IPF - RJ, CPF n. 180.\*\*\*-00, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a Retificação do Termo de Credenciamento nº 18/2024 (159605833), com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00194055/2024-96. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, nome fantasia MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ 03.903.771/0001-87, localizada no endereço CLSW 105 bloco A salas 22, 32 a 39, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.670-431, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília-DF, 28/01/2025. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde.

**EXTRATO DA INABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00200132/2024-54. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024. RESOLVE não credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, nome fantasia MEDICINA DA VISÃO, inscrita sob o CNPJ 07.405.575/0001-33, situada na SEPS 710/910 conjunto D loja 15 e 16, Galeria Centro Clínico Via Brasil, Brasília - DF, CEP 70.390-108, considerada INAPTA a ser contratada

para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, de acordo com o item 4.5.11 do referido Edital. Brasília-DF, 31/01/2025. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde.

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR a ex pensionista Lídia Melo Meneses, SGRH 58.710-9, SIAPE 4198166, CPF 240.\*\*\*-15, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0050-001089/1993, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de maio/2016 a outubro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

EDITAL Nº 67 – PCDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0708937-97.2021.8.07.0018, tramitado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a retificação de classificação do candidato Dominique Heron da Silva Lorenzi, inscrição nº 10001213, no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do subitem 4.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações; bem como a exclusão do referido candidato da condição sub judice, passando a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3 e 2.1.3.2 e sua inclusão nos subitens 1.1 e 2.1.3 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos à ampla concorrência, classificados na primeira etapa no concurso a partir da 1295ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade; e que os candidatos à ampla concorrência da Turma 3, com classificação a partir da 340ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

**1 DA RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 38 – PCDF – AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES [...]**

**4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO**

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...] 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi, 87,68, 1295

[...]

**2 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) E NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES [...]**

**1 DO RESULTADO FINAL NO CFP**

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi, 40,21

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.3 TURMA 3

[...] 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi, 127,89, 340

[...]

JONAY LEMES VIEIRA



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 41/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## CONTEXTO

0.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul LTDA.

## 1. RELATO

1.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

1.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

1.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

1.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

1.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 161610004, o qual Credenciou nos subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

## 2. CONCLUSÃO

2.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul LTDA CNPJ: 03.903.771/0001-87 ENDEREÇO: ST SHC / SW CLSW 105 Bloco A Sala 22, 32 a 39 - Edifício Espaço. Sudoeste FONE: (61) 3344-9273/ (61) 99811-4368 EMAIL: medcor,cardiologistas@gmail.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 18/02/2025, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163209226)  
verificador= **163209226** código CRC= **79E6DF51**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025- Credenciamento da Clínica Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 41 (163209226), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul LTDA- CNPJ: 03.903.771/0001-87 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 3.1. Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.** - Matr.01400139, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 19/02/2025, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **163220565** código CRC= **FD394695**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

---

00053-00194055/2024-96

Doc. SEI/GDF 163220565

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2025

Última atualização 21/02/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000044/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Credenciamento da clínica Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.